

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Alto São Francisco

PARECER ÚNICO SUPRAM-ASF Indexado ao(s) Processo(s)

PROTOCOLO Nº 510898/2008

шаскаас ас(с) г го	00000(0)			
Licenciamento Ambiental Nº 13763/2006/002/2008 LOC		DEFERIMENTO		
Outorga Nº				
APEF Nº /	APEF N° /			
Reserva legal Nº				
The state of the s	ourenço Machado Morei	ra		
CNPJ: 04.660.345/0	0001-22	Municí	ípio: Itaúna	
			10	7
Unidade de Conserv			7	
Bacia Hidrográfica: S	São Francisco	Sub B	acia: Rio Pará	
	1315 marine			
Atividades objeto	do licenciamento:			
Código DN 74/04	Descrição			Classe
F-05-07-1	Reciclagem ou Regene			s classe 2
	(Não Perigosos) Não E	specific	ados.	
A III			1	
	Medidas mitigadoras: X SIM NÃO Medidas compensatórias: SIM X NÃO			
Condicionantes: Sim Automonitoramento: XSIM NÃO				
		P		1=
	o pelo empreendimento:			Registro de classe
Responsável Técnic	o pelos Estudos Técnico	s Apre	sentados	Registro de classe
Mary das Graças Gregório		CREA 87815/D-MG		
Processos no Sistema Integrado de Informações Ambientais - SIAM		SITUAÇÃO		
AAF COPAM n° 13763/2006/001/2007		deferida		
Relatório de vistoria	/auto de fiscalização: AS	SF nº 14	2/2008	DATA: 13/06/08

Data: 07/08/2008

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
Diogo da Silva Magalhães	CREA 105588/RP	
Claudinei Hermes da Fonseca	CREA 77264/D	
Jussara Fernanda Santos	CREA 5062194639/D	
Daniela Diniz Faria	MASP 1.182.945-4	
	OAB 86303/MG	

SUPRAM-ASF	Av. 1º de Junho, 179 – Centro – Divinópolis – MG	DATA:
SUPKAIVI-ASF	CEP 35500-003 – Tel: (37) 3216-1055	07/08/2008

CSTAGO # FIRAT SERAIS

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Alto São Francisco

1. INTRODUÇÃO

Este Parecer refere-se ao pedido da Licença de Operação Corretiva do empreendimento Lourenço Machado Moreira para sua unidade de beneficiamento de resíduos metálicos siderúrgicos localizada em zona rural do município de Itaúna / MG.

A atividade de beneficiamento dos resíduos metálicos siderúrgicos do empreendimento ocorre em área coberta. A área útil do empreendimento abrange aproximadamente 0,6 ha, e envolve o galpão operacional, edificações administrativas e de apoio, área de armazenagem dos resíduos siderúrgicos a serem processados, pátios e vias internas.

A empresa conta com um quadro de 03 funcionários, que cumprem uma jornada de trabalho de 44 horas semanais: de 07:00 às 17:00 h de segunda à sexta-feira e ao sábado de 07:00 às 12:00 h.

A empresa formalizou o processo de licenciamento ambiental para sua unidade de beneficiamento de resíduos metálicos siderúrgicos em 25/04/2008. De acordo com a DN 74/2004, a empresa está enquadrada no código F-05-07-1, sendo classificada como Classe 3.

O empreendimento possui a Autorização Ambiental de Funcionamento, para a atividade de depósito de sucatas metálicas, Processo Administrativo COPAM Nº 13763/2006/001/2007, AAF Nº 74/2007.

Em 13/06/2008, através de vistoria técnica realizada nas instalações do empreendimento, foi constatado que o empreendimento estava exercendo a atividade objeto do licenciamento.

Em 17/06/2008 foram solicitadas informações complementares ao processo de licenciamento, que foram apresentadas satisfatoriamente em 31/07/2008.

2. <u>DIAGNÓSTICO AMBIENTAL</u>

2.1. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento Lourenço Machado Moreira exerce a atividade industrial de beneficiamento de resíduos metálicos siderúrgicos.

O terreno do empreendimento está localizado às margens da Rodovia MG 431, Km 48, município de Itaúna / MG. Suas coordenadas geográficas são: latitude 20° 04' 50" e longitude 44° 33' 45".

A área útil do empreendimento ocupa sua área total de 0,6 ha.

Para realização do processamento do resíduo metálico siderúrgico, a empresa utiliza o

CLIDDAM ACE	Av. 1º de Junho, 179 – Centro – Divinópolis – MG	DATA:
SUPRAM-ASF	CEP 35500-003 – Tel: (37) 3216-1055	07/08/2008

ESTADO #INAD BERAIS

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Alto São Francisco

seguinte maquinário:

- 06 esteiras transportadoras;
- 02 peneiras vibratórias;
- 01 pá carregadeira;
- 02 silos metálicos.

a) Matéria-Prima e Insumos

A matéria-prima utilizada no processo industrial do empreendimento consiste em sucata metálica agregada a escória de alto forno ou resíduos siderúrgicos terrosos.

O empreendimento deverá apresentar quadro de fornecedores de matérias-primas devidamente licenciado por órgãos ambientais competentes, juntamente com laudo de caracterização do material recebido, conforme norma ABNT 10004/2004. A comprovação do quadro de fornecedores deverá ser realizada através de notas fiscais emitidas.

b) Processo Produtivo

A atividade industrial do empreendimento consiste na estocagem da matéria-prima em pátio a céu aberto para posterior beneficiamento em processo de peneiramento. O beneficiamento dos resíduos metálicos siderúrgicos é realizado através da separação por peneiras vibratórias e sistema de correias transportadoras magnetizadas.

O material beneficiado (granulado metálico) e o material rejeitado (escória de alto forno e resíduos terrosos) são armazenados separadamente em baias.

A capacidade produtiva do empreendimento é de processar 28 t / dia de resíduos metálicos siderúrgicos oriundos de usinas siderúrgicas da região.

2.2. UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

A água utilizada pela empresa para fins de consumo e higienização humana é fornecida pelo Serviço Autônomo de Água e Esgotos – SAAE do Município de Itaúna. Conforme informado nos estudos ambientais apresentados RCA / PCA (Relatório e Plano de Controle Ambiental), o consumo médio de água da empresa é de 12 m³/mês.

2.3. RESERVA LEGAL

O empreendimento apresentou Registro de Imóveis do cartório de Itaúna, tem uma área total de 22.8250 ha. Consta na AV 002 uma área de 04.6000ha destinados à reserva legal, representado 20% do total, sendo averbada na matricula 5.716.

CLIDDAM ACE	Av. 1º de Junho, 179 – Centro – Divinópolis – MG	DATA:
SUPRAM-ASF	CEP 35500-003 – Tel: (37) 3216-1055	07/08/2008

ESTADO FINAS BERAIS

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Alto São Francisco

A área ocupada pela reserva está localizada em um fundo de vale sem drenagem com encostas voltadas para sul e para norte. A vegetação é caracterizada por um fragmento florestal de floresta estacional semidecidual com formação de dois estratos sendo dossel arbóreo e um sub-bosque. As espécies encontradas foram Monjolo (Acácia polyphylla), Pau d' Óleo (Copaifera langsdorffi), Jacarandá (Dalbergia spp), Açoita cavalo (Luhea spp), Canelas (Ocotea spp), Pindaíba (Xylopia spp), Peito de Pombo (Taipira spp), dentre outras. Ressalta-se que a toda a área de reserva é cercada e considera-se que está em bom estado de conservação, e que assim deverá ser mantida.

2.4. AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO FLORESTAL

No empreendimento em análise, não será necessária a supressão de vegetação, dispensando desta forma a supracitada Autorização.

2.5. INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

Conforme relatado no relatório de vistoria ASF 142/2008 existe uma casa muito antiga e aparentemente abandona localizada na APP de um curso hídrico localizado na área do empreendimento. Conforme informado pelo empreendedor através do documento R092719/2008 este imóvel está instalado anterior a 1980 e não passará por qualquer melhoria, ampliação ou remoção.

Desta forma sugere-se a regularização da ocupação antrópica consolidada em Área de Preservação Permanente, visto que em vistoria foi aferido que o imóvel é uma ocupação consolidada. O empreendedor protocolou documentação necessária para tal consolidação, sendo: Comprovação judicial válida de que a locação se concluiu anterior a 20 junho de 2002, certidão de registro de imóvel com averbação de Reserva Legal.

Deverá ser apresentado como condicionante as medidas compensatórias e mitigados, conforme art.11 da lei 14.309 de 2002 e art 14 do decreto 43.710/2004.

Devido ao fato deste empreendimento estar localizado na mesma área do empreendimento Moreira Peneiramento de Resíduos Industriai, as medidas mitigadoras e compensatórias poderão ser propostas de forma conjunta entre os dois empreendimentos, visto que se trata de apenas uma intervenção.

2.6. IMPACTOS IDENTIFICADOS

Os principais impactos ambientais decorrentes da atividade do empreendimento são:

- Particulados provenientes da estocagem, manuseio e processamento da matériaprima:
- Geração de efluentes líquidos sanitários;
- Geração de efluentes pluviais;

CLIDD AM ACE	Av. 1º de Junho, 179 – Centro – Divinópolis – MG	DATA:
SUPRAM-ASF	CEP 35500-003 – Tel: (37) 3216-1055	07/08/2008



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Alto São Francisco

- Geração de resíduos sólidos provenientes do processo de beneficiamento das matérias-primas (resíduos metálicos siderúrgicos);
- Geração de resíduos sólidos domésticos.

2.7. MEDIDAS MITIGADORAS

Efluentes Atmosféricos:

A emissão de material particulado proveniente dos processos de estocagem, manuseio e processamento da matéria-prima, será controlada através de aspersores d'água móveis, do tipo circular com lançamento de spray, conforme descrito PCA.

Efluente Líquido Sanitário:

Para tratamento dos efluentes sanitários, será construído um sistema de fossa séptica, filtro anaeróbio e sumidouro, conforme PCA

Efluente Líquido Pluvial:

As águas pluviais incidentes sobre o galpão industrial, prédio administrativo, área de estocagem de matérias-primas e demais áreas do empreendimento serão coletadas pela rede de drenagem a ser implantada no terreno da empresa, no entorno de toda sua área industrial. Conforme projeto apresentado no PCA, a rede de drenagem pluvial será constituída por canaletas de concreto armado, e terá direcionamento para cinco caixas de decantação de concreto.

Resíduos Sólidos:

O lixo doméstico gerado no empreendimento é embalado em sacos plásticos e conduzido até um ponto de coleta pública do Município.

A destinação dos resíduos sólidos constituídos por escória de alto forno e resíduos siderúrgicos terrosos provenientes do processo de beneficiamento do empreendimento, deverá ocorrer com atividades licenciadas por órgãos ambientais competentes para utilização / disposição dos mesmos.

A empresa deverá cumprir o Programa de Auto-Monitoramento para os resíduos sólidos estabelecido no Anexo II das condicionantes.

SUPRAM-ASF	Av. 1º de Junho, 179 – Centro – Divinópolis – MG	DATA:
SUPKAM-ASF	CEP 35500-003 – Tel: (37) 3216-1055	07/08/2008

ESTADO - FIRAD SERAIS

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Alto São Francisco

Ruído:

Conforme consta no PCA, as medições de ruídos na área de entorno do empreendimento apresentaram resultados dentro dos padrões estabelecidos na Legislação Ambiental do Estado - Lei Estadual Nº 10.100 de 17 de janeiro de 1990.

<u>Cinturão verde:</u>

Os impactos visuais provocados pelo tipo de atividade do empreendimento foram amenizados através da implantação do cinturão verde na sua área de entorno.

2.8. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS E/OU COMPENSAÇÃO AMBIENTAL (SNUC)

Não haverá intervenção em APP ou supressão de vegetação. Os impactos gerados pela atividade são mitigáveis, portanto, não passíveis de medidas compensatórias e compensação ambiental. Porém para regularização da ocupação antrópica consolidada o empreendedor deve atender a condicionante de número 7.

As medidas mitigadoras a serem adotadas estão contempladas no item 2.7.

2.9. CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se formalizado e em conformidade com a documentação exigida, sendo que a documentação faltante foi devidamente juntada aos autos pelo empreendedor quando solicitado.

O empreendedor foi isento dos custos de análise, uma vez que o empreendimento trata-se de microempresa, conforme certidão expedida pela JUCEMG.

A utilização de recursos hídricos do empreendimento se dá através de concessionária local, pelo sistema SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Itaúna, estando, portanto, regularizada.

O empreendimento localiza-se em zona rural, sendo que apresentou Registro de Imóveis do cartório de Itaúna, matrícula 5.716, com área total de 22.82.50 ha. Consta na averbação nº 002 uma área de 04.6000ha destinados à reserva legal, representado 20% do total do área. Conforme constatado em vistoria, a área de reserva legal se encontra em bom estado de conservação, devendo assim ser mantida.

Não será necessária a supressão de vegetação, dispensando, desta forma, a Autorização para Exploração Florestal.

Conforme relatado no relatório de vistoria ASF 142/2008, existe uma casa muito antiga e

CLIDDAM ACE	Av. 1º de Junho, 179 – Centro – Divinópolis – MG	DATA:
SUPRAM-ASF	CEP 35500-003 – Tel: (37) 3216-1055	07/08/2008



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Alto São Francisco

aparentemente abandona, localizada na APP de um curso hídrico localizado na área do empreendimento. Conforme informado pelo empreendedor através do documento R092719/2008, este imóvel está instalado anterior ao ano de 1980 e não passará por qualquer melhoria, ampliação ou remoção, caracterizando a ocupação antrópica consolidada.

Desta forma sugere-se anuência para que o empreendedor permaneça com o imóvel edificado na aludida área, desde que cumpra a condicionante nº 7 constante do anexo, nos termos do art.11 da lei 14.309 de 2002 e art 14 do decreto 43.710/2004. importa esclarecer que não haverá nova intervenção em área de preservação permanente.

Neste sentido, atendidas as exigências legais, nada obsta ao pedido do empreendedor para que lhe seja concedida a licença de operação corretiva.

3. CONCLUSÃO

Subsidiados pela avaliação das informações e documentos que compõem o processo COPAM N° 13763/2006/002/2008, a equipe de análise sugere a concessão da Licença de Operação Corretiva do empreendimento Lourenço Machado Moreira, referente à atividade de beneficiamento de resíduos metálicos siderúrgicos, localizada em zona rural do município de Itaúna / MG, desde que cumpridas as condicionantes em anexo.

Favorável: (X) sim () não

Validade: 6 (seis) anos

Data: 07/08/2008

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
Diogo da Silva Magalhães	CREA 105588/RP	
Claudinei Hermes da Fonseca	CREA 77264/D	
Jussara Fernanda Santos	CREA 5062194639/D	1
Daniela Diniz Faria	MASP 1.182.945-4 OAB/MG 86.303	



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Alto São Francisco

ANEXO I

	ANEXUI		
Processo COPAM Nº: 13763/2006/002/2008			
	Empreendimento: Lourenço Machado Moreira		
	04.660.345/0001-22		
	e Beneficiamento de Resíduos Metálicos		
	ço: Rodovia MG-431		
	ação: Zona Rural		
	io: Itaúna	LIDADE:06 anos	
ITEM	cia: CONDICIONANTES DA LICENÇA VA DESCRIÇÃO	PRAZO	
- II LIVI	Implantar sistema de controle de emissão de mater		
1	particulado, através de aspersores d'água, no pátio matéria prima e nos chutes (silos), conforme PCA.		
2	Apresentar à SUPRAM-ASF, comprovação da origem matéria-prima (resíduos siderúrgicos metálicos) utiliza pela empresa, que deverá ser proveniente de empresa devidamente licenciadas por Órgãos Ambienta Competentes. Os comprovantes da procedência da matéria-prima dultimos 06 (seis) meses deverão ser mantidos disponíve pelo empreendedor para fins de fiscalização.	da as ais 03 (três) meses os	
3	beneficiamento do empreendimento, de acordo com norma ABNT 10004/2004. Os laudos de caracterização dos materiais deverão s exclusivos para cada fornecedor.	de a 03 (três) meses ser	
4	Implantar sistema de tratamento dos efluentes sanitário conforme projeto apresentado no PCA.	03 (três) meses	
5	Implantar sistema de drenagem pluvial, conforme proje apresentado no PCA.	03 (três) meses	
6	Executar o Programa de Automonitoramento conforr definido pela SUPRAM- ASF, no Anexo II.	Durante a vigência da LOC	
7 *A porti	Apresentar propostas de medidas mitigadoras compensatórias em relação à regularização de ocupaçã antrópica consolidada em área de APP.	e 2 (dois) meses	

^{*}A partir da data de notificação da concessão da LOC

Obs: É proibida a utilização de quebradores de sucatas metálicas, "quebra-bode".

CLIDDAM ACE	Av. 1º de Junho, 179 – Centro – Divinópolis – MG	DATA:
SUPRAM-ASF	CEP 35500-003 – Tel: (37) 3216-1055	07/08/2008



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Alto São Francisco

ANEXO II

Processo COPAM Nº: 13763/2006/002/2008	Classe/Porte: 3/P
Empreendimento: Lourenço Machado Moreira	
CNPJ: 04.660.345/0001-22	
Atividade Beneficiamento de Resíduos Metálicos	
Endereço: Rodovia MG-431	
Localização: Zona Rural	
Município: Itaúna	
Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA	VALIDADE:06 anos

PROGRAMA DE AUTOMONITORAMENTO

1 - Efluente líquido sanitário

Local de amostragem	Parâmetros	Freqüência	
Entrada e saída do sistema de tratamento de esgoto sanitário	pH, DBO₅ (20°C), DQO Sólidos sedimentáveis e em suspensão	anual	

<u>Relatórios</u>: Enviar anualmente à SUPRAM-ASF, até o dia 10 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas. Os relatórios deverão conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

<u>Método de análise:</u> Normas aprovadas pelo INMETRO, ou na ausência delas, no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater APHA – AWWA, última edição.

- Resíduos Sólidos

Enviar **trimestralmente** à SUPRAM-ASF, até o dia 10 do mês subseqüente, os relatórios **mensais** de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

As atividades recebedoras dos resíduos classe I e II deverão ser licenciadas por órgãos ambientais competentes para recebendo dos mesmos, sendo que o transporte dos resíduos classe I também deverá ser licenciado.

CLIDD AM ACE	Av. 1º de Junho, 179 – Centro – Divinópolis – MG	DATA:
SUPRAM-ASF	CEP 35500-003 – Tel: (37) 3216-1055	07/08/2008



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Alto São Francisco

RESÍDUO			TRANSPORTAD OR		DISPOSIÇÃO <u>FINAL</u>				
Denominaç ão	Orige m	Class e	Taxa de geraçã o (kg/mê s)	cocial	endereço completo	Form a (*)		endere comple to	OBS.
							1		

(*)1- Reutilização

6 - Co-processamento

2 - Reciclagem

7 - Aplicação no solo

3 - Aterro 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada) sanitário

4 - Aterro 9 - Outras (especificar) industrial

5 – Incineração

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar <u>previamente</u> a SUPRAM-ASF, para verificação da necessidade de licenciamento específico;

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendimento;

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

<u>Importante</u>: Os parâmetros e freqüências especificadas para o programa de Auto-Monitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SUPRAM -ASF, face ao desempenho apresentado pelos sistemas de tratamento.

SUPRAM-ASF	Av. 1º de Junho, 179 – Centro – Divinópolis – MG	DATA:
	CEP 35500-003 – Tel: (37) 3216-1055	07/08/2008



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Alto São Francisco



SUPRAM-ASF	Av. 1º de Junho, 179 – Centro – Divinópolis – MG	DATA:
	CEP 35500-003 – Tel: (37) 3216-1055	07/08/2008